

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –SEIL

Controle Interno – SEIL

Relatório 07/2022-CI

Relatório de Convênios – SIT/TCE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA –SEIL

Controle Interno – SEIL

Relatório 07

Relatório de Convênios – SIT/TCE

Introdução

Considerando a Resolução nº 28/2011 alterada pela Resolução nº 46/2014-TCE, o Controle Interno da SEIL realizou o relatório circunstanciado no Sistema Integrado de Transferências - SIT de 114 convênios que se encontravam “ativos” no sistema nos meses de janeiro, fevereiro e início de março.

Desta feita, foi possível fazer um levantamento dos convênios e as providências que o Departamento de Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL deveria tomar, a fim de que esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SEIL e seus gestores não sofram sanções e/ou pagamentos de multas previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a análise a seguir tem como parâmetro verificação dos processos físicos e processos digitais, bem como os dados constantes no Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE, tendo como último acesso em 28/04/2022.

Informa-se que a elaboração deste relatório faz parte do Plano de Trabalho do Controle Interno da SEIL exercício 2022.

Objetivo

Dar cumprimento a legislação vigente e realizar um diagnóstico da situação dos convênios no exercício de 2021.

Metodologia

Para a realização deste relatório, foram utilizados os dados constantes no Sistema SIT, bem como análise dos processos físicos e digitais que foram disponibilizados pelo setor DFIL ao Controle Interno.

Informa-se que o Sistema SIT/TCE é uma ferramenta de controle legalmente instituída pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, na qual, entre outras funcionalidades, exige dos seus partícipes uma série de obrigações, cabendo ao Controle Interno realizar as avaliações e o relatório circunstanciado de cada convênio, de certa forma, em síntese, é como se fosse uma prestação de contas anual do convênio.

Período de análise

04/01/2022 a 25/02/2022

O sistema SIT exige que até o fechamento do primeiro bimestre do exercício anterior, todas as avaliações e relatórios circunstanciados devem estar preenchidos, pois o não atendimento dessa funcionalidade impede o fechamento do bimestre subsequente, podendo, inclusive, gerar apontamentos no sistema SGA/TCE e eventualmente, possíveis sanções aos responsáveis pela gestão dos convênios.

Situação dos Convênios

1 - Situação – “FINALIZADA”

Durante o período de análise, o Controle Interno constatou que havia um convênio nessa condição e que foi enviada a prestação de contas do mesmo dentro do período de vigência.

Verificou-se que o setor DFIL continua realizando o acompanhamento dos convênios demonstrando eficiência nos controles.

2 - Situação “ FINALIZADO PELO TOMADOR”

O Controle Interno da SEIL, acompanhou no decorrer do exercício de 2021 os convênios constantes no SIT e verificou que o setor DFIL sempre esteve atento a essa situação e agiu dentro dos procedimentos operacionais que norteiam o setor, ou seja, assim que finalizado pelo tomador, o setor gestor DFIL anexa os documentos e realiza os procedimentos necessários conforme a Resolução nº 28/2011, após encaminha para o setor GOFs para que verifique se não há nenhuma pendência financeira para a transferência.

Estando a transferência dentro das conformidades já realiza a finalização da transferência e posterior envio da prestação de contas.

3 - Situação – “RESCINDIDA E FINALIZADA PELO TOMADOR”

Não foi observado nenhum convênio nessa situação durante a análise.

4- Situação - “ EM EXECUÇÃO”

A situação “ em execução”, indica que o convênio está em andamento, durante o período de análise, a SEIL possui 66 convênios nesta condição.

Analisando apenas dados do sistema SIT, o Controle Interno da SEIL constatou que todas as transferências estavam de acordo com a Resolução 28/2011- TCE, e não foi encontrado nenhum fato relevante a ser apontado por este Controle Interno.

Considerando os processos físicos e/ou digitais, não foram encontrados no período de análise inconformidades e/ou irregularidades a serem sanadas.

5 – Situação - “ FORMALIZADA”

Verificou-se pelo sistema SIT, que a SEIL possuía 10 convênios na condição de “formalizados referente ao exercício de 2021.

Após análise, o Controle Interno averiguou que não constam repasses de recursos lançados no sistema SIT para essas transferências e as mesmas estão em conformidade com a Resolução 28/2011-TCE.

Prestação de Contas Enviadas

Durante o período de análise, percebeu-se um grande esforço do setor DFIL para que fossem enviadas as prestações de contas dos convênios no Sistema SIT, dentro do prazo de vigência.

Como o sistema SIT não possui a funcionalidade de emissão de relatórios de prestação de contas por período, o Controle Interno solicitou ao setor DFIL o número de prestação de contas que foram enviadas no exercício de 2021, em resposta, recebemos e-mail do setor apontando o número de 82 convênios.

Inconformidades encontradas:

Após a análise dos convênios para a realização das avaliações e relatórios circunstanciados no SIT em 2021, este Controle Interno **não** encontrou inconformidades que possam ser consideradas relevantes e as poucas encontradas foram sanadas quando o Controle Interno solicitou por meio das “Informações e/ ou despachos” constantes em cada processo.

Recomendações da Unidade de Controle Interno

Considerando que o Controle Interno é uma ferramenta que verifica as ações administrativas, com o intuito de auferir o cumprimento da legislação que se aplica aos órgãos públicos, prevenindo e corrigindo eventuais irregularidades que venham a ser praticadas pelo próprio ente que os realizou, bem como verificar a confiabilidade dos dados informados no sistema SIT.

Dentro da análise possível, não considerando elementos técnicos e sim procedimentos operacionais, o Controle Interno **não** encontrou inconformidades nos processos referente a convênios, assim **NÃO HÁ RECOMENDAÇÕES** apontadas, visto que por meio das “informações” contidas no processo, o DFIL atendeu às solicitações deste Controle Interno.

Este Controle Interno ressalta que setor DFIL, tem observado a Instrução Normativa 13/2017- Modal Rodoviário- SEIL e está em consonância com a Resolução 28/2011-TCE, fato esse de vital importância para que a SEIL não obtivesse nenhuma advertência no sistema SGA/TCE.

Conclusão

Considerando que a importância dos Controle Internos não está somente em seu caráter preventivo, mas também na sua efetividade como suporte à gestão pública em suas mais variadas instancias, verificou-se que no decorrer no exercício de 2021, o DFIL demonstrou eficácia em seus controles no que tange aos convênios em relação ao Sistema SIT/TCE.

É o relatório.

Curitiba, 25/05/2022

Sandra Cristina Barbosa
Agente de Controle Interno – SEIL